

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 016501.01.82/2025-AFEAM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO E RECEPCIONISTA

REFERÊNCIA: EDITAL DA MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025.

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

LICITANTE: SOLUTION SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (47.207.561/0001-20)

NOTA TÉCNICA Nº 5/2026 – CPL

Sr. Licitante,

Trata-se do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 37/2025– AFEAM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo os seguintes profissionais: auxiliar administrativo, encarregado de serviços e recepcionista para atender as necessidades da AFEAM, pelo período de 12 (doze) meses, no qual foi encaminhada, por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), proposta de preços ajustada e suas planilhas de composição de custos, de 27/01/2026, pela empresa **SOLUTION SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.207.561/0001-20**, doravante denominada como Licitante, para a análise técnica.

Após análise técnica da proposta de preços apresentada pelo Licitante, verificamos inconsistências nas planilhas de composição de custos apresentadas, em comparação com o instrumento convocatório e seus anexos.

1. MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, SUB-MÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS, LETRA B – Férias e Adicional de Férias, constatamos que o Licitante lançou em sua planilha o valor percentual de 8,33%, neste subitem. Considerando que a AFEAM não trabalha com conta vinculada, observou-se que na planilha de composição de custos do licitante, no SUB-MÓDULO 2.1, LETRA B, deverá constar o percentual de 11,11% (onze vírgula onze por cento). Uma vez que estes custos são decorrentes de imposição legal (legislação trabalhista, previdenciária, tributária, acordos coletivos etc.) e não podem ser alterados, esclarecemos que, no referido item, deve ser considerado o cálculo da seguinte forma: $1/12$ [vezes] 100% (relativo às férias) + $1/3$ do referido valor (obtido na multiplicação anterior), ou seja, $8,33\% + 2,78\% = 11,11\%$.

Deverá ser considerado em uma única linha “Férias + Adicional de Férias”, ou seja, a soma dos percentuais $8,33\% + 2,78\% = 11,11\%$, sendo este o percentual correto.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada no referido item.

2. MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, SUB-MÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS, LETRA C – Adicional de Férias: constatamos que o Licitante lançou em sua planilha o valor percentual de 2,77%, neste subitem. Considerando a realização dos ajustes solicitados no item 1, desta nota técnica, a LETRA C deverá ser excluída.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada no referido item.

3. Módulo 2, subitem 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES, para os itens: **LETRAS: A – INSS, B – FGTS C- SESI ou SESC, D - SENAI ou SENAC, E- INCRA, F – SEBRAE, G - Salário Educação e H – RAT x FAP,** constatamos que o Licitante, realizou os cálculos considerando apenas o valor do Módulo 1, sem incluir na base de cálculo a soma do salário base com os encargos do subitem 2.1 (13º salário, férias e adicional de férias). Base: legislação previdenciária (Lei 8.212/91 e IN RFB 971/2009) que determina que contribuições incidem sobre todas as verbas de natureza salarial, incluindo: Salário mensal, 13º salário, Férias e adicional de férias. Correção necessária: Recalcular os itens A a H considerando como base: Salário Base + 13º Salário + Férias + 1/3 Férias; alternativamente, o Licitante poderia ter realizado o cálculo e a demonstração em outro campo específico, o que também não ocorreu, tendo o Licitante considerado somente o valor total do Módulo 1

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indica, neste referido item.

4. Módulo 2, subitem 2.3 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários., 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. letra A (Transporte), constatamos que o Licitante, realizou os cálculos considerando apenas 15 dias trabalhados e não para 22 dias como informado no Edital deste certame.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indica, neste referido item.

5. Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO, LETRA F - Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado, constatamos que o licitante apresentou percentual abaixo do estimado pela Administração. Dessa forma, solicitamos que o referido item seja alterado ou que seja apresentada a justificativa para a utilização do percentual apresentado, acompanhado da devida memória de cálculo, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM.

6. MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais – LETRA A: Substituto na cobertura de Férias, 1/3 e 13 Salário, constatamos que o Licitante informou o percentual de 0,0%, na referida letra A. No entanto, o Licitante deverá considerar o seguinte cálculo: $(13^\circ \text{ Salário} + \text{Férias e Adicional de Férias}) \div 12$ (meses), ou seja,

$(11,11\% + 8,33\%) / 12 = \underline{1,62\%}$, sendo este o percentual o correto a ser considerado neste subitem 4.1, letra A.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada no referido item.

7. MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS, LETRA D letra: Instalações físicas, despesa eventual na localidade, constatamos que o Licitante informou valores para o referido item, caracterizando-os como: “Instalações físicas, despesa eventual na localidade”. No entanto, solicitamos que o licitante realize a correção necessária, retirando o valor citado do modulo 5 e caso seja necessária a manutenção deste valor, que o mesmo seja recalculado na forma de percentual e classificado/inserido no campo do Módulo 6 – custos indiretos.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada no referido item.

8. MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, LETRA A, Custos Indiretos, Tributos e Lucro, na linha: Custo Direto (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) exclusivamente para as planilhas de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO: constatamos que o Licitante apresentou o valor informado de R\$ 3.038,83 está equivocado. A fórmula considerou a célula D52 (da planilha), ou seja, está somando o campo qualificação profissional (R\$10,00). O correto é somar o total do subitem 2.3 – Benefícios mensais e diários, linha 54.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada no referido item.

9. MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, LETRAS A, B e C, exclusivamente para as planilhas de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO: constatamos que o devido ao erro cometido no item anterior (valor da somatória na linha: Custo Direto (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5), houve reflexos imediatos nos resultados das LETRAS A: CUSTOS INDIRETOS, B: LUCRO, C- TRIBUTOS: C1: PIS, C2: COFINS, C3: ISS, gerando erros de valores apresentados.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada no referido item.

10. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO, no valor total para a linha de **Modulo 2 - encargos e benefícios anuais, mensais e diários, exclusivamente para as planilhas de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO:** constatamos que o licitante não considerou **a somatória do subitem 2.3 benefícios mensais** na discriminação do valor total calculado na planilha.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada no referido item.

11. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO, no valor total para a linha de **Modulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, exclusivamente para as planilhas de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENCARREGADO**: constamos que o licitante não considerou os valores corretos para este campo, considerando as explicações tratadas nos itens anteriores, desta nota técnica.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize a correção acima indicada no referido item.

Com base no item 14.5 Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 37/2025 – AFEAM, solicitamos que apresente as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente ajustadas, conforme orientações abaixo:

- Para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 desta nota técnica, que apresente a documentação, realize as correções ou apresente justificativas solicitadas conforme informado acima, sob pena de desclassificação;
- Para o item 5 desta Nota Técnica, que realize as alterações ou apresente as justificativas firmando o compromisso de que irá atender o padrão de qualidade estabelecido pela AFEAM na prestação dos serviços objeto do certame.

Alertamos que, quando forem realizadas pelo Licitante as alterações acima indicadas, não deverão ser alterados os itens da Planilha de Custos e Formação de Preços que são decorrentes de imposição legal, pois, a referida alteração traduz-se em contrariedade a Lei, podendo esta conduta ser reconhecida como de má-fé e, por consequência, levar à desclassificação da proposta, bem como à aplicação das penalidades previstas em edital.

Por fim, alertamos sobre a impossibilidade de majoração do valor global apresentado em sua proposta de preços, conforme subitem 23.4.5 do instrumento convocatório.

Manaus, 28 de janeiro de 2026

Mônica Cristina da Silva Barros
Agente de Licitação

Luiz Fernando Silva Júnior
Equipe de Apoio